

## GRADUADOS E TRANSFERIDOS – EDITAL N° 002/2013/DIREN

O Diretor da Diretoria de Ensino (DIREN) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) – Campus Fortaleza, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 100/GR de 9 de fevereiro de 2010, publicada no D.O.U. de 17 de março de 2010, torna público o número de vagas oferecidas para Graduados e Transferidos para o semestre letivo 2013.2 bem como os critérios para preenchimento.

### 1. DA VALIDADE

O número de vagas oferecidas neste Edital terá validade para matrícula, nos cursos do IFCE - Campus Fortaleza, dentro do limite de vagas fixado no item 5 deste Edital, para cada curso.

### 2. DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação deverá ser entregue na recepção do IFCE, no momento da solicitação, de **20 de agosto de 2013 a 06 de setembro de 2013**.

#### 2.1 Para Transferidos:

- a. Requerimento de solicitação, padrão, devidamente preenchido na recepção central do IFCE;
- b. Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- c. Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela instituição de origem;
- d. Programas das disciplinas cursadas, autenticados pela instituição de origem (à exceção do aluno do IFCE);
- e. Declaração de aluno regularmente matriculado na instituição de origem;
- f. Cópia do documento de identidade;

#### 2.2 Para Graduados e Técnicos Diplomados:

- a. Requerimento de solicitação, padrão, devidamente preenchido na recepção central do IFCE;
- b. Cópia do Diploma de Graduação e de Técnico (não será aceito nenhum outro documento como substituto ou equivalente);
- c. Cópia da Matriz Curricular do curso;
- d. Cópia do Histórico Escolar;
- e. Programas das disciplinas cursadas, autenticados pela instituição de origem (à exceção de alunos oriundos do IFCE);
- f. Cópia do documento de identidade;

### 3. DOS CRITÉRIOS

#### 3.1. Para efeito de solicitação e admissão de transferidos, considerar-se-á:

Av. 13 de Maio, 2081 – Fortaleza Ceará  
Benfica, CEP 60040-531

1. Existência de vaga, divulgada, no curso;
2. O requerente tenha concluído o primeiro semestre/ano com 100% de aprovação, na IE de origem;
3. O requerente esteja regularmente matriculado na instituição de origem;
4. Para os cursos de graduação e de nível técnico, o pedido de transferência só será aceito para a mesma área/habilitação de origem;
5. Para o preenchimento das vagas existentes será considerada a ordem decrescente do número de créditos obtidos nas disciplinas a serem aproveitadas no curso pleiteado.
6. Os candidatos que pleitearem vagas para Licenciatura em Teatro serão submetidos a uma entrevista, classificatória, além da contagem dos créditos;
7. Os candidatos que pleitearem vagas para os Cursos Técnico em Instrumento Musical (Flauta Doce, Violão e Teclado) serão submetidos a um teste de aptidão musical natural, classificatório, além da contagem de créditos;
8. Em caso de empate observar-se-á o candidato que atender aos requisitos abaixo, na seguinte ordem:
  - i) O maior IRA ou equivalente;
  - ii) O candidato com maior idade

3.2. Para efeito de admissão de graduados considerar-se-á, além da existência de vaga no curso, a ordem decrescente do número de créditos obtidos nas disciplinas a serem aproveitadas no curso e observado ao que segue:

1. Os candidatos que pleitearem vagas para Área de Artes serão submetidos a uma entrevista, classificatória, além da contagem dos créditos;
2. Os candidatos que pleitearem vagas para Técnico em Instrumento Musical (Flauta Doce, Violão e Teclado) serão submetidos a um teste de aptidão musical natural, classificatório, além da contagem de créditos;
3. Em caso de empate observar-se-á o candidato que atender aos requisitos abaixo, na seguinte ordem:
  - i) A data mais recente de conclusão do curso;
  - ii) O candidato com maior idade

3.3. Para efeito de admissão de **transferidos, graduados e técnicos diplomados**, diferentemente dos demais, os cursos de **Tecnologia em Hotelaria, Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer e Técnico em Guia de Turismo**, adotarão aos seguintes critérios e etapas:

1. Na 1<sup>a</sup> etapa o candidato será submetido a uma avaliação, de caráter eliminatório, composta de quatro questões objetivas e uma questão dissertativa;
2. Cada questão objetiva valerá até **dois pontos**;
3. A questão dissertativa valerá **até dois pontos** que serão atribuídos considerando: sequência lógica das ideias; coerência das ideias com o tema proposto; linguagem técnico-formal da língua portuguesa. A dissertação deverá ter no mínimo dez linhas e no máximo de vinte linhas;

3.4 Os temas e calendário das avaliações de transferidos e graduados obedecerão o que se

segue:

- 3.4.1. Os temas para as avaliações serão:
    - a. “Qualidade na prestação de serviços” Curso Tecnologia em Hotelaria;
    - b. “Qualidade de Vida e de Lazer” - Curso Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer;
    - c. “Qualidade e prestatividade dos serviços de guiamento” - Curso Técnico em Guia de Turismo.
  - 3.4.2. A avaliação dos transferidos (IFCE e externos) será no dia 11/09/2013 da 16h às 18 h, no Laboratório de Inglês do Bloco de Turismo do IFCE do Campus Fortaleza;
  - 3.4.3. A avaliação dos graduados (IFCE e externos) será no dia 12/09/2013 da 16h às 18 h, no Laboratório de Inglês do Bloco de Turismo do IFCE do Campus Fortaleza;
  - 3.4.4. O candidato que faltar, por qualquer motivo, à avaliação será automaticamente eliminado
- 3.5 O candidato deverá alcançar a nota mínima 7 (sete);  
3.6 Os candidatos que não obtiverem a nota mínima 7 (sete) serão desclassificados;  
3.7 Somente os candidatos aprovados na avaliação irão para a 2ª etapa, que é a contagem de créditos;  
3.8 A análise de requerimentos de transferidos, graduados e técnicos diplomados, quando atendidos ao ítem 2, do Edital, será feita pela Diretoria de Ensino, representada pelas respectivas chefias do Departamento do curso solicitado, juntamente com a Coordenadoria Técnico-Pedagógica.

#### 4. DOS RESULTADOS DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

- 4.1. Os resultados serão divulgados no **dia 30 de setembro de 2013** pela Coordenadoria Técnico Pedagógica – CTP, por meio de listagem anexada em flanelógrafo e publicado no site do Instituto ([www.fortaleza.ifce.edu.br](http://www.fortaleza.ifce.edu.br)) – não cabendo recurso.

#### 5. DAS VAGAS

##### 5.1. Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Designer

Curso	Transferidos	Graduados
Técnico em Instrumento Musical (Flauta Doce)	01	01
Técnico em Instrumento Musical (Violão)	01	01
Técnico em Instrumento Musical (Teclado)	01	01

### 5.2. Eixo Tecnológico: Hospitalidade e Lazer

Curso	Transferidos		Graduados	
	IFCE*	Externos	IFCE	Externos
Tecnologia em Desporto e Lazer	2	2	2	2
Tecnologia em Hotelaria	2	2	2	2
Técnico Em Guia de Turismo	2	2	2	2

\*Transferidos ou Mudança de Curso

### 5.3 Área: Engenharia

Curso	Transferidos		Graduados	
	IFCE *	Externos	IFCE	Externos
Engenharia de Computação	5	5	2	5
Engenharia de Telecomunicações	5	5	5	5

\*Transferidos ou Mudança de Curso

### 5.4. Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação

Curso	Transferidos		Graduados	
	IFCE*	Externos	IFCE	Externos
Tecnologia em Telemática	2	2	-	-
	<b>Transferidos de Cursos Integrados de IF's</b>			
Integrado em Telecomunicações	10		-	-
Integrado em Informática	10		-	-

### 5.5. Área: Licenciaturas

Curso	Transferidos		Graduados	
	IFCE*	Externos	IFCE	Externos
Licenciatura em Física	2	2	-	-
Licenciatura em Matemática	2	2	-	-
Licenciatura em Teatro	05		05	

\*Transferidos ou Mudança de Curso

### 5.6. Eixo Tecnológico: Infraestrutura

Curso	Transferidos	Graduados
Tecnologia em Estradas	03	05
Tecnologia em Saneamento Ambiental	03	05

## 6. DA MATRÍCULA

6.1 A matrícula dos transferidos e graduados obedecerá ao seguinte calendário:

Transferidos:**17 de outubro de 2013**

Graduados:**18 de outubro de 2013**

6.2. Se as vagas dos classificados não forem preenchidas, o IFCE – Campus Fortaleza divulgará em seu site ([www.fortaleza.ifce.edu.br](http://www.fortaleza.ifce.edu.br)) a relação dos classificáveis no dia **21 outubro de 2013**. A matrícula dos classificáveis será no dia **25 de outubro de 2013** com chamada as 9h, por ordem de classificação, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA), para efetivarem suas matrículas. A falta no dia e horário marcados implicará na perda da vaga.

6.3 O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:

- a. Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (somente para transferências);
- b. 1 (uma) foto 3 x 4, recente, e que não seja digitalizada;
- c. Cópia do Título de Eleitor, se maior de 18 anos, com comprovante da última eleição de 2012;
- d. Cópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- e. Cópia do CPF;
- f. Cópia do comprovante de endereço;
- g. Declaração de aluno regularmente matriculado na instituição de origem (somente para transferidos)

## 7. CONSIDERAÇÃO FINAL

7.1. Os documentos entregues no momento do pedido de transferência ou ingresso como graduado/diplomado, deverão ser arquivados por 90 (noventa) dias. Após esse período, caso o requerente não solicite a sua devolução, serão destruídos.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Ensino do IFCE – Campus Fortaleza

Fortaleza, 19 de agosto de 2013

  
Prof. José Eduardo Souza Bastos  
IFCE – Campus Fortaleza  
Diretor de Ensino

Av. 13 de Maio, 2081 – Fortaleza Ceará  
Benfica, CEP 60040-531